

Lei nº 56.  
de 11 de Novembro de 1966.

"Autoriza o pagamento  
de terreno"

Heleno Lopes Plens, Prefeito  
Municipal de Capela  
do Alto no uso de  
suas atribuições, faz saber  
que a Câmara Municipal  
decretou e ele promulga  
a seguinte lei:-

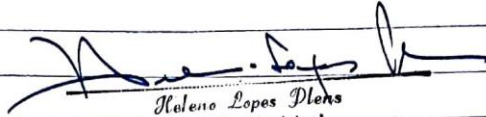
Artigo 1º. Fica o Prefeito Municipal  
autorizado a pagar ao senhor  
Francisco Munhoz Sanchez,  
a importância de Cr\$ 100.000  
(cem mil cruzeiros), para  
quitação do terreno pertencente  
ao referido senhor, e desapropriado  
por esta Prefeitura Municipal  
por lei desta data.

Artigo 2º. As despesas deco-  
rrentes da presente lei correrão  
por conta da Verba de Educação  
e Cultura do orçamento vigente.

Artigo 3º. A presente lei  
entrará em vigor na  
data de sua publicação,  
revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de

80<sup>a</sup>  
Capela do Alto aos 11 de  
Novembro de 1966.



Heleno Lopes Dlehs  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria  
da Prefeitura Municipal  
de Capela do Alto aos  
11 de Novembro de 1966.



EDISON BONANI  
Secretário